



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.391/0001-20



PROCESSO DE COMPRAS: 031/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATO: 31/2021

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato celebrado entre a Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé e a associação de direito privado CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, que tem por objeto a cooperação recíproca entre as partes para a operacionalização do programa de Estágio de Estudantes.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, localizada na Rua Senhor Bom Jesus, 145, Centro, Tremembé/SP, CEP 12120-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.639.391/0001-20, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Ricardo Alexandre de Toledo**, brasileiro, casado, vereador, portador do documento de identidade R.G. nº 26.565.810-X e inscrito no CPF sob nº 264.834.308-33, em observância ao que consta no Processo nº 031/2021, em consonância com o §8º, art. 65 da Lei 8.666/93, Decreto nº 11.864/2023 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato pactuado, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª – OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a recomposição do equilíbrio da equação econômico/financeira do contrato, a partir de 1º de janeiro de 2024, em virtude do reajuste anual do salário-mínimo nacional.

CLÁUSULA 2.ª – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O reajuste está previsto nos Atos da Mesa Nº 001 e Nº 002/2024, emanados por este Legislativo Municipal.

CLÁUSULA 3.ª – DO PREÇO: Fica reajustado para R\$1.192,93 (mil, cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos) o valor da bolsa, mensal, a ser pago aos estagiários do Enino Médio e para R\$1.412,00 o valor da bolsa, mensal, a ser pago aos estagiários do Enino Superior.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 54.639.394/0001-20



CLÁUSULA 4.ª – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Faz parte integrante do presente termo, os Atos da Mesa emanados pela Mesa Diretora desta Casa de Leis, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA 5.ª – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e Aditivos que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Estância Turística de Tremembé, 16 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ – CONTRATANTE
SR. RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE